



**ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**

---

**RESOLUÇÃO Nº 026/2005**

“ACRESCENTA DISPOSIÇÕES AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO – CRIANDO A COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, APROVOU E EU, JOADIR SCHULTZ, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º - Fica acrescentado o inciso V no parágrafo único do artigo 45 e artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

**“ V – Comissão de Agricultura e Meio Ambiente”**

Art. 2º - A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

- a) agropecuária e pesca;
- b) estímulos financeiros e creditícios à agricultura e pecuária;
- c) pesquisas e experimentação agrícola;
- d) qualquer matéria relativa à agricultura, pecuária e política rural;
- e) opinar e emitir parecer sobre projetos relacionados com o meio ambiente;
- f) estudar e propor legislação relativa à proteção do meio ambiente;



**ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**

---

g) fiscalizar as condições gerais da coleta e destinação final do lixo, inclusive, e especialmente, o de natureza hospitalar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2006.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 06 de dezembro de 2005.